GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004994.989.25-9 (ref. TC-002415.989.22-7) - Recurso Ordinário.
Recorrente: Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos – FAPEM.
Assunto: Balanço Geral do Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos – FAPEM, relativo ao exercício de 2022.
Responsável: Maurício Agostinete Cury (Diretor-Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 10/02/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.
Advogado: Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841).
Procurador do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. FUNDO DE APOSENTADORIA MUNICIPAL. SEGURANÇA JURÍDICA. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE. IDÊNTICO CENÁRIO FÁTICO E JURÍDICO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 07 de abril de 2026 a 09 de abril de 2026, preliminarmente conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para julgar regulares, com ressalvas, as contas do Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos - Fapem, relativas ao exercício de 2022, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 709/1993.

Determinou, por conseguinte, o cancelamento da multa aplicada ao Sr. Maurício Agostinete Cury, dando-lhe a devida quitação, consoante o disposto no artigo 35 da mesma Lei, sem prejuízo das determinações e recomendações consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PHKU-EBY5-7RO5-75HE